



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



CONTRATO Nº 091/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA C CARDOSO SILVA, PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: CARNAVAL, FESTIVAL DE VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VÔLEI ENTRE OUTROS EVENTOS NO DECORRER DO ANO DE 2015.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa **C CARDOSO SILVA**, com sede em Itaituba/PA, na Rua Juvenal Ferreira de Lima, nº 905 A, Jardim das Araras, CEP: 68.180-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.698.708/0001-72, representada neste ato por Claudio Cardoso da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 6506909-PC/PA e CIC/MF nº. 163.124.652-68; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de contratação de empresa para organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros eventos no decorrer do ano de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 009/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é contratação de empresa para organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros eventos no decorrer do ano de 2015, Tendo como base o processo administrativo nº. 304/2015.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **009/2015** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 304/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Requisição** de autorização da prestação dos serviços objetos deste Contrato, assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar os serviços objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de início de serviço;

II) Executar os serviços durante todo o período de realização do evento de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III)- A empresa deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



- IV)-Arcar com todos os custos de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive transporte para retirada dos mesmos, assim como de todas as despesas de transporte, instalação, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação da equipe.
- V)- Os equipamentos de sonorização deverão ser montados com, no mínimo, 4 horas de antecedência da realização do evento.
- VI) A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- VII) -Executar todos os serviços e instalações de acordo as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;
- VIII)- A empresa deverá designar um técnico capacitado para estar presente no local durante toda a realização do evento, que deverá portar um telefone móvel para fácil localização e que será responsável pelo serviço de sonorização daquele evento.
- IX)- Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- X) Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- XI)- O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.
- XII) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacareacanga.
- XIII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- XIV) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- XV) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XVI) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



XVII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XVIII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIX) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XX) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XXI) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XXII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XXIII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 673.745,42** (Seiscentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de preços abaixo.

2033 – Man. das Atividades Culturais					
Lote Único					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário de renome nacional c/ no mínimo 25 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	2	100.000,00	200.000,00
2	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome estadual c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	2	28.000,00	56.000,00
3	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome regional c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	2	22.000,00	44.000,00
4	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário ou variadas, de renome local c/ no mínimo 10 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	20	2.500,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



5	Iluminação de médio porte com 4 bem, mini brut, 8 refletores de PA 64 branco, 18 refletores de led 3 wolt.	Diária	6	3.500,00	21.000,00		
6	Cortina de led 4x4.	Diária	6	300,00	1.800,00		
7	Sonorização grande porte , 2 mesas de som digital, 42 caixas de som PA, 4 amplificadores, torre de metal, 25 pedestais, 25 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	3	8.500,00	25.500,00		
8	Sonorização médio porte, 2 mesas de som digital, 16 caixas de som PA, 8 amplificadores, torre de metal, 10 pedestais, 15 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	3	6.000,00	18.000,00		
9	Palco grande 12 mt x 10 mt.	Diária	6	7.800,00	46.800,00		
10	Tenda tamanho 10x10 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	3	900,00	2.700,00		
11	Tenda tamanho 4x4 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	3	400,00	1.200,00		
12	Camarim 4x4, com ar refrigerado.	Diária	6	1.800,00	10.800,00		
13	Grade de contenção (barricada) 2 mt.	Metro	40	30,00	1.200,00		
14	Equipe de segurança.	Diária	30	110,00	3.300,00		
15	Banheiros químicos.	Diária	24	450,00	10.800,00		
16	Grupo gerador, motor a diesel, 6 cilindros com gerador de 110kva.	Diária	6	3.000,00	18.000,00		
17	Show pirotécnico (10 min) de fogos. 4 kits profissionais, 8 tipos de efeitos diferentes, 2 kits de 100 tubos, 1 kit de 138 tubos, 1 kit de 172 tubos, bomba 3,4,5 polegadas.	Unid	2	7.500,00	15.000,00		
18	Dj.	Hora	20	800,00	16.000,00		
19	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.	Diária	05	500,00	2.500,00		
20	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	Diária	05	700,00	3.500,00		
21	Carro som para divulgação dos eventos.	Hora	40	50,00	2.000,00		
VALOR PARCIAL					550.100,00		
Organização do Campeonato Municipal de Futebol							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
1	Arbitro Central Fase Classificatória	50	1.5	Hora	75	38,67	2.900,25
2	Arbitro Central Fase Final	6	1.5	Hora	9	48,00	432,00
3	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	50	1.5	Hora	150	26,67	4.000,50
4	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	6	1.5	Hora	18	34,67	624,06
5	Gandula	56	1.5	Hora	336	9,00	3.024,00
VALOR PARCIAL							10.980,81
Organização do Campeonato Municipal de Futsal							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
1	Arbitro Central Fase Classificatória	58	1.5	Hora	174	28,00	4.872,00
2	Arbitro Central Fase Final	9	1.5	Hora	27	34,67	936,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



VALOR PARCIAL							5.808,09
Organização do Campeonato Municipal de Basquete							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
1	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52	40,31	1.512,44
2	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02	55,23	222,02
VALOR PARCIAL							1.734,46
Organização do Campeonato Municipal de Vôlei							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
1	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52	40,30	1512,06
2	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02	52,24	210,00
VALOR PARCIAL							1.722,06
ORGANIZAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DE TODOS OS EVENTOS							
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE- VALOR FIXO ESTABELECIDO							
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE CARNAVAL - CARNACARÉ 2015							
Descrição dos Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total	
Subvenção para os blocos.		Und	4	R\$ 5.000,00		R\$ 20.000,00	
Premiação para bibas x loucas.		Und	1	R\$ 700,00		R\$ 700,00	
Premiação para Piranha do carnaval.		Und	1	R\$ 500,00		R\$ 500,00	
Premiação para a Rainha das Rainhas do carnaval.		Und	1	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	
VALOR PARCIAL							R\$ 22.700,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE FESTIVAL DE VERÃO - JACAREVERÃO 2015							
Descrição dos Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total	
Premiação para garoto e garota Jacareverão.		Und	2	R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00	
Premiação para atividades esportivas.		Und	10	R\$ 500,00		R\$ 5.000,00	
VALOR PARCIAL							R\$ 8.000,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE 24º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2015							
Descrição dos Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total	
Premiação para o time a campeã da Maratona feminina .		Und	1	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	
Premiação para o time o campeão da Maratona Masculina .		Und	1	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	
Premiação para o primeiro colocado no futsal masculino.		Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	
Premiação para o segundo colocado no futsal masculino .		Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00	
Premiação para o primeiro colocado no futsal feminino .		Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	
Premiação para o segundo colocado no futsal feminino .		Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00	
Premiação para o primeiro colocado no curso de calouros .		Und	1	R\$ 1.300,00		R\$ 1.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



Premiação para o segundo colocado no curso de calouros .	Und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Premiação para o terceiro colocado no curso de calouros .	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Premiação para o primeiro colocado no curso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação para o segundo colocado no curso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Premiação para o terceiro colocado no curso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR PARCIAL				R\$ 10.200,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE PARA CAMPEÕES DO FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VOLEI 2015				
Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Premiação para o time campeão do Futebol Masculino .	Und	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Premiação para o time vice-campeão do Futebol Masculino .	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Premiação para o time campeão do Futsal Masculino	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Premiação para o time vice-campeão do Futsal Masculino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Premiação para o time campeão do Futsal Master Masculino .	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Master Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação para o time campeão do Futsal Feminino .	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Feminino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação para o Campeão do Basquete 4x4 Masculino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação para o Vice-Campeão do Basquete 4x4 Masculino .	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Premiação para o Campeão de Vôlei de dupla Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação para o Vice Campeão de Vôlei de dupla Masculino.	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Premiação para o Campeão da Maratona do Trabalhador Masculino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Premiação para a Campeã da Maratona do Trabalhador Feminino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Organização das Premiações, durante os eventos.	Eventos	10	3.000,00	30.000,00
Valor Global da Proposta				54.500,00

2028 – Man. das Ações do Ensino Fundamental -QSE					
Lote Único					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



19	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.	Diária	05	500,00	2.500,00
20	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	Diária	05	700,00	3.500,00
21	Carro som para divulgação dos eventos.	Hora	40	50,00	2.000,00
VALOR PARCIAL					8.000,00

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

6.2- Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada secretaria** especificada no item 12 deste contrato.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a realização do evento, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais**, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE	2.028– Man. das Ações do Ensino Fundamental -QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE	2.033– Man. das Atividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 009/2015 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, 13 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

C CARDOSO SILVA
Claudio Cardoso da Silva

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: